



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 159/2013

Declara de utilidade pública a “ CAIS – Casa de Assistência Irmã Scheilla ” com sede neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “ CAIS – Casa de Assistência Irmã Sheilla, fundada em 02/07/2012, inscrita no CNPJ sob o número 16.852.866/0001-60, com sede e foro na Avenida do Contorno, nº 1500, centro no Município de Divinópolis – MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obriga a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (tinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhando de balancete de Receita e Despesa só mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de Novembro de 2013

Adilson Quadros

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A CAIS – Casa de Assistência Irmã Scheilla, é uma associação sem fins lucrativos que tem por finalidade principal a prestação de assistência aos portadores do HIV e/ou doentes de AIDS, sem recursos financeiros ou apoio familiar, promovendo sua reintegração à família e à sociedade; a promoção do voluntariado, amparo, moral e material por todos os meios lícitos ao seu alcance. Desenvolvendo para tanto atividades nas áreas de Assistência Social, cultural, beneficentes e filantrópica de forma contínua, permanente e planejada, promovendo benefícios de prestação social básica ou especial dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoas nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.

A referida associação será administrada por uma Diretoria, eleita com a seguinte composição:

- Presidente: Gilberto Gontijo
- Vice-Presidente: Paulo Nobuhide Taminato;
- 1ª Secretária: Maria do Carmo Vieira Fonseca;
- 2º Secretário: Cleber Maia Pinto Coelho;
- 1ª Tesoureira: Direcia Cardoso da Silva;
- 2º Tesoureiro: Talison Alves Leão.

Considerando que a entidade apresentou a documentação exigida na Lei no 5207, de 03 de novembro de 2001, a declaração de utilidade pública, objeto desta proposição, configura-se uma homenagem e uma forma de reconhecimento às benesses prestadas à nossa cidade e região.

Divinópolis, 25 de Novembro 2013

Adilson Quadros

Vereador PSDB